

## **LEI Nº 635 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 576 de 12 de maio de 2009.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 576/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o conselho de defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, órgão consultivo e deliberativo, em caráter permanente, nas gestões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais em toda a área do município de São João do Polêsine, integrante do sistema nacional de Meio Ambiente - SISNAMA nos termos da Lei Federal 6938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental dos Municípios”.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 28.09.2010**

**Delisete M.B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**